

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



SUMÁRIO

MENSAGEM DOS SÓCIOS E DA ADMINISTRAÇÃO	3
1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	4
2. DEFINIÇÕES	4
3. PRINCÍPIOS ÉTICOS DA PROSOLUTION	4
4. COMPROMISSOS ÉTICOS	4
4.1. Nas relações de trabalho	4
4.2. De sustentabilidade empresarial, ambiental e zelo ao patrimônio da PROSOLUTION	5
4.3. De zelo da imagem da PROSOLUTION perante os Públicos de Interesse. .	5
4.4. De respeito à diversidade	5
4.5. De seleção e recompensa de profissionais	6
4.6. De respeito à Legislação, normas e regulamentos aplicáveis	6
4.7. Nas relações com clientes e fornecedores	6
4.8. De combate à fraude e corrupção	6
4.9. De não atuar em situação de Conflito de Interesses	8
4.10. De denunciar e apurar irregularidades e de não retaliação a denunciante	8
5. O DEVER DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA	8
6. REGIME DISCIPLINAR	8

MENSAGEM DOS SÓCIOS E DA ADMINISTRAÇÃO

MISSÃO

Desenvolver soluções informáticas destinadas a atender às necessidades da Administração Pública e Privada, com inovação, qualidade e custos adequados.

VISÃO

Consolidar-se como empresa referência em soluções criativas e inovadoras no desenvolvimento de soluções informáticas focadas na qualidade e satisfação dos clientes.

VALORES

**INOVAÇÃO
EXCELÊNCIA OPERACIONAL
CONFIABILIDADE
QUALIDADE
CONFIDENCIALIDADE
COMPROMETIMENTO
INTEGRIDADE**

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética tem como finalidade orientar todas as ações que permeiam atividades da PROSOLUTION. O Código de Ética contempla princípios e diretrizes de conduta baseadas em valores éticos e morais que devem nortear o comportamento de todos os sócios, dirigentes ou administradores, estagiários, empregados próprios e de prestadores de serviço e qualquer outra parte que atue em nome da PROSOLUTION, bem como devem ser respeitados pelas contrapartes que se relacionem com a PROSOLUTION.

2. DEFINIÇÕES

Público Interno - Público interno compreende todos sócios, dirigentes ou administradores, estagiários, empregados próprios e de prestadores de serviço e qualquer outra parte que atue em nome da PROSOLUTION.

Públicos de Interesse - Compreende o Público Interno da PROSOLUTION, fornecedores, clientes, parceiros, governo, sociedade em geral e comunidades onde a PROSOLUTION atua.

Conflito de Interesses - Caracteriza-se quando algum profissional, diante de uma situação, pode ter a imparcialidade de suas decisões comprometida por interesses pessoais, diferentes dos interesses da PROSOLUTION.

Brindes promocionais ou sem valor comercial - São considerados sem valor comercial os brindes que não excedam o valor de R\$100,00 e que possuam marcas institucionais da PROSOLUTION ou daqueles que os oferece.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS DA PROSOLUTION

O presente Código de Ética da PROSOLUTION tem como princípios: transparência, ética, coerência entre o discurso e prática, respeito à vida, honestidade nas relações com seus Públicos de Interesse e empresas concorrentes e a tolerância zero à fraude, corrupção e lavagem de dinheiro, promovendo um ambiente íntegro e seguro para a realização de negócios. Estes princípios devem ser plenamente respeitados pelos indivíduos abrangidos pelo presente Código.

4. COMPROMISSOS ÉTICOS

4.1. Nas relações de trabalho

Manter relações de trabalho respeitadas e cordiais, respeitando a hierarquia, a individualidade e a dignidade dos profissionais e estagiários que trabalham na PROSOLUTION e pela PROSOLUTION.

Não praticar nem compactuar com qualquer tipo de comportamento que possa ameaçar a relação saudável entre pessoas, incluindo a prática de assédio moral e assédio sexual.

Promover um ambiente de trabalho profissional, cortês, amistoso, cooperativo e solidário, valorizando a diversidade em todas as suas formas.

Compartilhar conhecimento com os profissionais envolvidos nas atividades que visam atingir os objetivos da PROSOLUTION, visando a eficiência e o aprimoramento do trabalho, sem colocar em risco o atingimento dos objetivos e a confidencialidade da propriedade intelectual da PROSOLUTION.

Abster-se de realizar qualquer tipo de atividade político-partidária dentro do ambiente da PROSOLUTION ou durante o exercício das atividades da PROSOLUTION.

4.2. De sustentabilidade empresarial, ambiental e zelo ao patrimônio da PROSOLUTION

Atuar respeitando a sustentabilidade ambiental, bem como de maneira socialmente responsável em todos os locais nos quais a PROSOLUTION atuar.

Zelar pelos bens materiais e imateriais da PROSOLUTION, bem como por sua imagem perante os públicos de interesse, utilizando-os sempre com eficiência e visando atender aos interesses da PROSOLUTION.

Zelar pela sustentabilidade empresarial, não realizando práticas que possam colocar em risco a continuidade da PROSOLUTION no curto, médio e longo prazo.

Pautar toda tomada de decisão pela legalidade, impessoalidade, eficiência e os objetivos da PROSOLUTION.

Proteger a confidencialidade do patrimônio intelectual da PROSOLUTION, os segredos industriais, o todo o conhecimento pertinente ao modo de trabalho e procedimentos que são praticados pelo seu Público Interno.

4.3. De zelo da imagem da PROSOLUTION perante os Públicos de Interesse.

Ter comportamento coerente com o ambiente de trabalho e fora dele, zelando pela imagem da PROSOLUTION, preocupando-se com a imagem profissional percebida pelos Públicos de Interesse da PROSOLUTION.

Não utilizar a imagem da PROSOLUTION para fins diversos ao propósito de trabalho da PROSOLUTION sem expressa autorização da PROSOLUTION.

Não realizar práticas que possam associar a imagem da PROSOLUTION a condutas antiéticas, anticompetitivas, ilícitas ou criminosas.

4.4. De respeito à diversidade

Não praticar qualquer tipo de discriminação e preconceito com base na diversidade étnica, social, cultural, de cor, raça, gênero, idade, religião, estado civil, convicção política, opinião, ou qualquer outro fator de diferenciação individual.

Conduzir seus negócios com transparência, ética e integridade, cultivando a credibilidade junto aos Públicos de Interesse, locais onde atua, sociedade em geral, buscando alcançar seus objetivos com responsabilidade social e ambiental;

4.5. De seleção e recompensa de profissionais

Praticar a meritocracia como um dos princípios norteadores para a recompensa de profissionais que trabalham na PROSOLUTION e pela PROSOLUTION.

Não se utilizar de outros princípios norteadores para a recompensa de profissionais em detrimento da meritocracia.

Utilizar-se de critérios estritamente profissionais para a seleção de pessoal, independente de qualquer fator de diferenciação individual.

4.6. De respeito à Legislação, normas e regulamentos aplicáveis

Respeitar e seguir as normas internas da PROSOLUTION e todos os procedimentos de trabalho determinados, não realizando nenhuma ação que possa colocar em risco os objetivos ou o patrimônio da PROSOLUTION, independente dos benefícios que possam advir.

Respeitar a legislação dos locais onde a PROSOLUTION atua, incluindo, mas não se limitando, a legislação tributária, econômica, das relações de consumo, ambiental, de saúde e de segurança do trabalho.

Respeitar as normas de segurança do trabalho internas, não colocando em risco pessoas e instalações da PROSOLUTION.

4.7. Nas relações com clientes, fornecedores, governo e sociedade

Atender os clientes com cordialidade, cortesia, presteza, clareza e transparência, sempre respeitando os seus direitos previstos em legislação.

Reparar os eventuais danos período de garantia ou causados pela PROSOLUTION aos seus clientes ou consumidores com a máxima agilidade.

Realizar diligência prévia na contratação de fornecedores e prepostos, com o objetivo de verificar aspectos de integridade empresarial destes indivíduos e minimizar riscos relacionados a práticas de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.

Envidar os melhores esforços para que os fornecedores respeitem a legislação de combate à corrupção e a atos lesivos contra a administração pública.

Não realizar qualquer tipo de doação, utilizando o patrimônio da PROSOLUTION ou em nome dela, para partidos políticos, candidatos a cargos políticos ou campanhas.

4.8. De combate à fraude e corrupção

Não se envolver em ato que possam resultar em fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, cartel ou qualquer outra conduta anti-competitiva, ilicitudes em

licitações e processos concorrenciais e qualquer outro ato contra a Administração Pública, seja por atuação direta, seja por meio de terceiros agindo em nome da PROSOLUTION.

Não exigir, nem insinuar, nem prometer, nem aceitar, nem oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, principalmente a agentes públicos, como contrapartida a suas atividades profissionais, podendo aceitar ou oferecer brindes apenas promocionais, sem valor comercial, nos seus relacionamentos comerciais.

Utilizar responsabilmente serviços de terceiros para angariar negócios apenas por meios transparentes, lícitos e honestos, e não se utilizar do terceiro interposto para dissimular a identidade da PROSOLUTION, tampouco que a PROSOLUTION é real beneficiária dos atos praticados pelo terceiro interposto contratado.

Não se envolver ativamente, passivamente ou se omitir perante atos que possam frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo ou qualquer outro aspecto de procedimento licitatório público ou o contrato dela decorrente.

Não se envolver ativamente, passivamente ou se omitir perante atos que possam impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Não se envolver ativamente, passivamente ou se omitir perante atos que possam afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Não se envolver ativamente, passivamente ou se omitir perante atos que possam obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.

Não se envolver ativamente, passivamente ou se omitir perante atos que possam obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.

Não se envolver ativamente, passivamente ou se omitir perante atos que possam dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Não realizar qualquer tipo de pagamento indevido a outra pessoa ou agente público com a intenção de acelerar atos legítimos ou de facilitar a sua consecução, geralmente denominados pagamentos de facilitação ou pagamentos facilitadores.

4.9. De não atuar em situação de Conflito de Interesses

Não se envolver ou realizar atividade que seja conflitante com os interesses da PROSOLUTION ou em atividade na qual a atuação do profissional em defesa dos interesses pode estar comprometida em razão do conflito de interesses pessoais com o da PROSOLUTION.

Comunicar previamente aos superiores hierárquicos qualquer situação que configure aparente ou potencial Conflito de Interesses.

4.10. De denunciar e apurar irregularidades e de não retaliação a denunciante

Denunciar toda e qualquer ação que possa ter infringido os dispositivos deste Código de Ética, seus princípios ou qualquer outra ação que possa ser lesiva à PROSOLUTION ou à Administração Pública nacional ou estrangeira.

Manter a confidencialidade das denúncias relatadas nos canais pertinentes da PROSOLUTION, visando proteger os envolvidos, o denunciante e direitos associados.

Não praticar qualquer tipo de retaliação contra denunciante que fizer relato ao Canal de Atendimento ou aos gestores da PROSOLUTION.

Apurar todas as denúncias que cheguem ao conhecimento da PROSOLUTION, com confidencialidade, imparcialidade, impessoalidade e objetivismo.

5. O DEVER DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, qualquer pessoa do Público Interno deve procurar ajuda por meio do Canal de Atendimento ou ao seu superior hierárquico imediato, sempre formalizando e registrando a consulta.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas aos administradores da PROSOLUTION, que analisarão e decidirão dentro dos princípios deste Código.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta na PROSOLUTION devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código de Ética, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

6. REGIME DISCIPLINAR

O desrespeito ao Código de Ética, seus princípios e as normas internas da PROSOLUTION sujeitará as pessoas do Públicos Interno às sanções disciplinares previstas na Legislação Trabalhista, que incluem desde advertência escrita até demissão por justa causa, não excluindo a comunicação às autoridades policiais ou fiscalizatórias competentes e eventual ação de reparação de danos, quando cabíveis.